PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCÍLIO M. CUNHA – LÍDER DO PMN

PROJETO DE LEI Nº. /2015.

Institui "no Calendário Oficial do Município de Santarém, o DIA DA FAMÍLIA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santarém o Dia da Família - a ser comemorado, anualmente, no dia 29 do mês de agosto.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Santarém.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e religiosas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2015.

MARCILIO MACHADO DA CUNHA
Vereador – Líder do PMN

JUSTIFICATIVA

EMENTA: Institui "no Calendário Oficial do Município de Santarém, o DIA DA FAMÍLIA."

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

A proposta visa fundamentar a celebração e valorização da família, que é a base de toda a sociedade.

A data pretende estimulara reflexão, estabelecer vínculos, fundamentais como fraternidade, tolerância e cultura relacional. A proposta é que neste dia nos voltemos para a importância da família para que haja paz, firmamento de elo, vínculo, referência.

Desta forma, fortaleceremos o município e agregamos cada vez mais essa que é a célula mais importante de nossa sociedade que é o respeito à família. Vários municípios brasileiros comemoram essa data municipal com sua lei própria, daí a relevância dessa proposta em oficializarmos em nossa municipalidade a qual esperamos o apoio dos ilustres pares desta soberana Casa de leis.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2015.

MARCILIO MACHADO DA CUNHA
Vereador – Líder do PMN